



Atestado do caráter definitivo do julgado

TC-001.725/2005-3

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão n.º 1579/2010-TCU-2ª Câmara

Responsáveis: João da Silva Carneiro - CPF: 016.574.965-20, Elizete de Jesus Carneiro – CEP: 377.951.205-04 e Gilson Lopes da Silva – CEP: 369.884.055-34

Em cumprimento ao Acórdão n.º 1579/2010, Sessão Extraordinária da 2ª Câmara de 13/04/2010, Ata n.º 11/2010 (fls. 242/243), foram notificados os Srs. João da Silva Carneiro, Elizete de Jesus Carneiro e Gilson Lopes da Silva, por meio dos Ofícios n.ºs 838, 853, 854 e 855/2010-TCU/Secex-7, recebidos em 29/04 e 22/7/2010.

Os responsáveis interpuseram embargos de declaração em 12/5 e 02/8/2010, apreciados por meio dos Acórdãos n.ºs 3794, 5030 e 6065/2010, todos da 2ª Câmara, Sessões Extraordinárias de 20/7, 31/8 e 19/10/2010, Atas n.ºs 25, 31 e 36/2010, fls. 260, 268 e 282, respectivamente, que mantiveram a irregularidade das contas. O Acórdão n.º 1579/2010 transitou em julgado em 25 e 26/09/2010.

Diante do exposto, atestamos a inexistência de erro material, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.

Certificamos, ainda, que foi feito o registro no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/98, c/c o artigo 32 da Resolução TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 289/91.

Assim sendo, propomos a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 17, os incisos V e VII do artigo 20 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adsup/Scbex.

7ª Secex, em 29 de novembro de 2010.

ENY BRAZ DOS REIS
TEFC – Matrícula n.º 1708-6

TERMO DE MONTAGEM DE CBEX

TC – 001.725/2005-3

Termo de Montagem de Processo de Cobrança Executiva

Atesto que, no âmbito deste processo foram montados os seguintes processos de cobrança executiva, referente às dívidas abaixo indicadas:

Processo CBEX	Tipo	Valor Original	Valor Atualizado em 29/11/2010	Responsável
032.564/2010-4	Débito	R\$ 49.999,00	R\$ 207.653,95	João da Silva Carneiro Gilson Lopes da Silva
032.565/2010-0	Débito	R\$ 10.700,00	R\$ 44.096,22	João da Silva Carneiro Elizete de Jesus Carneiro
032.567/2010-3	Multa	R\$ 5.000,00	R\$ 5.113,50	João da Silva Carneiro
032.568/2010-0	Multa	R\$ 5.000,00	R\$ 5.113,50	Elizete de Jesus Carneiro
032.569/2010-6	Multa	R\$ 5.000,00	R\$ 5.113,50	Gilson Lopes da Silva

7ª Secex, em 29 de novembro de 2010.

ENY BRAZ DOS REIS
TEFC – Matrícula nº 17